



Ofício nº 839/09
Ofício nº 951/09 - Pres. (Anex. (cópia))
13.03.09
Of. nº 452/09 - Muter
Of. nº 953/09 - Garino
(cópia)

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

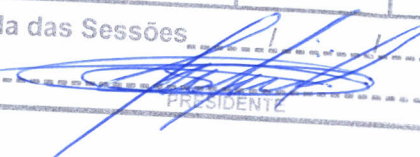
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

REQUERIMENTO

468/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 559/2009
Campo Mourão, 25/02/09 Horas 19:40
Busbino
PROTÓCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões		
 PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

03.10.3.12009

PRESIDENTE

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando informações sobre quando será efetivada a doação ou repasse do terreno da **ESCOLA DARCI JOSÉ COSTA** ao Governo do Estado do Paraná, para resolver a situação do mantenedor da mesma e até para legalização do terreno e para que o Mantenedor evite problemas com o Tribunal de Contas do Estado, por ocasião dos investimentos na Escola.

Solicitamos ainda a informação se ao se efetuar o repasse do terreno, será respeitada a posse da área onde existe a construção pertencente à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parigot de Souza que foi emprestada à Escola, quando esta tinha necessidade do espaço para uso como sala de aula.

Também gostaríamos de saber da possibilidade de este imóvel ser devolvido para a referida Associação, uma vez que a Escola não tem mais a necessidade de uso como sala de aula e o prédio encontra-se ocioso.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

Conforme ofício em anexo da Direção da Escola, solicitando a interferência junto ao Poder Público Municipal.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 20 de fevereiro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

ERA/LQ

Obs: Enviar cópia Pres. Ass. Mor. Parigot de Souza, à Direção da Escola e ao Governo do Estado.



COL. EST. PROF. DARCY JOSÉ COSTA
Ensino Fundamental e Médio

Rua Bicudo, 100 – Conj. Hab. Parigot de Souza
CEP 87.310-590 – Campo Mourão – Paraná
Fone / Fax: (44) 3525-3192 –
E-mail: colegiodarcycosta@yahoo.com.br

OF. N° 011/09

Campo Mourão, 18 de Fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

Tendo em vista o ofício 005/09, de 03/02/2009 encaminhado para o Senhor Prefeito Nelson Tureck, cuja cópia encontra-se anexada a este, solicitamos de Vossa Excelência o apoio para aprovação da doação do terreno em questão para o Governo do Estado do Paraná.

Certos de Vosso empenho e parceria, antecipamos agradecimentos.

Osmar Alves Ferreira

Diretor

Osmar Alves Ferreira

Diretor - RG 1.431.719-8
Res. 05909/08 - DOE 24/12/2008

Exmo Senhor
Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão - PR



COL. EST. PROF. DARCY JOSÉ COSTA

Ensino Fundamental e Médio

Rua Bicudo, 100 - Conj. Hab. Perigot de Souza
CEP 87.310-590 - Campo Mourão - Paraná
Fone / Fax: (44) 3525-3192 -
E-mail: colegiodarcycosta@yahoo.com.br

OF. N° 005/09

Campo Mourão, 03 de Fevereiro de 2009.

Ilustríssimo Senhor

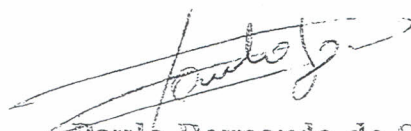
Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a doação do terreno, para o Governo do Estado do Paraná, onde está construído o Colégio Estadual Professor Darcy José Costa, cuja situação atual é: Estado do Paraná enquanto mantenedor da Instituição, e terreno, patrimônio da Prefeitura.

O prédio passou por reformas em 2008, que terão continuidade no corrente ano, portanto, há necessidade da legalização do terreno para o Estado.

Certos de Vosso empenho e interesse pela causa pública, aguardamos, então, deferimento.

Atenciosamente,


Osmar Alves Ferreira
Diretor
Osmar Alves Ferreira
Diretor - RG 1.431.719-8
Res. 05909/08 - DOE 24/12/2008


Paulo Bernardo de Souza
Presidente da APMF

Ilmo. Sr.
Nelson Turek
Prefeito Municipal
Campo Mourão-Pr

Recebido em 16/02/09
Estela
Estela Maris Simões
Portaria 035/09 - G.A.P.
Secretaria da Coordenação Geral

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

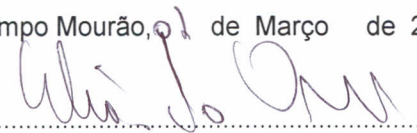
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 01 de Março de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1498 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

fe-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>559</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 03/03 /2009.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391